







NIT-Dicla-056 – Requisitos aplicáveis aos laboratórios que atendem ou visem atender o Programa de Credenciamento do MAPA







OBJETIVOS



- ✓ Apresentar a aplicação da norma e principais mudanças na nova revisão da NIT-Dicla-056;
- Enfatizar a importância da inclusão da norma no plano de avaliação;
- ✓ Discutir melhorias, esclarecer dúvidas e trocar experiências sobre a aplicação da Norma.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Aplicação da NIT-DICLA-056 ver.04



REQUISITOS SOBRE A ACREDITAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE ENSAIO QUE ADERIRAM OU VISEM ADERIR AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NORMA Nº	REV. Nº		
NIT-DICLA-056	04		
APROVADA EM	PÁGINA		
MAI/2018	01/06		

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões
- 5 Documento de Referência
- 6 Documentos Complementares
- 7 Siglas
- 8 Definicões
- 9 Aplicações da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 para a Acreditação dos Laboratórios de Ensaio que aderiram ou visem aderir ao Programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece requisitos para a acreditação das atividades de ensaio executadas por laboratórios que aderiram ou que visem aderir ao programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Dicla, aos laboratórios de ensaio, acreditados e postulantes à acreditação pela Cgcre segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como aos avaliadores e especialistas que atuam nos processos de acreditação de laboratórios de ensaios que fazem parte do programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), integrantes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. Para efeitos desta norma, não estão incluídos os Laboratórios Nacionais Agropecuários.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Dicla.

A motivação desta revisão foi oriunda da publicação de novas Portarias do MAPA, em especial a Portaria MAPA nº 35 de 17 de abril de 2018.

Como saber os laboratórios que aderiram ou visem aderir ao Programa do MAPA?



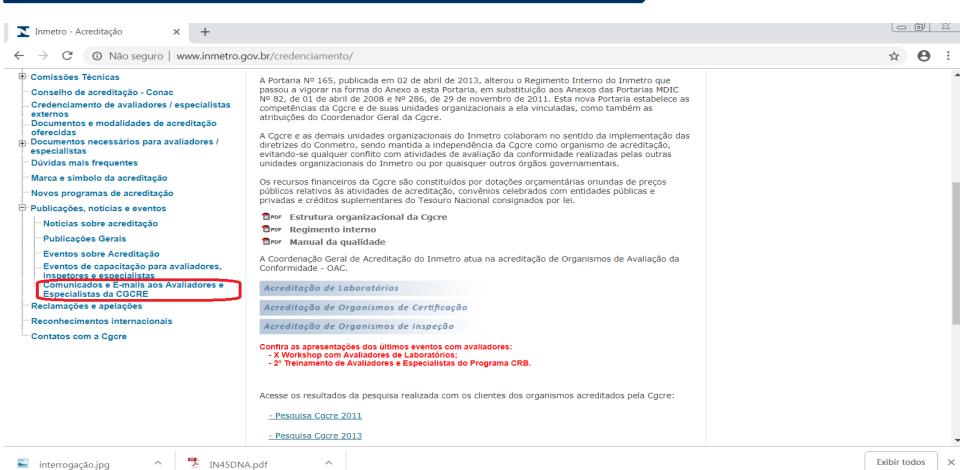




MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Aplicação da NIT-DICLA-056 ver.04







MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Aplicação da NIT-DICLA-056 ver.04

Página Inicial » Acreditação » Comunicados e E-mails aos Avaliadores e Especialistas da CGCRE



⊕ Sobre acreditação

Acreditação de laboratórios

庄 Acreditação de organismos de certificação

🖢 Acreditação de organismos de verificação

Acreditação de organismos de inspeção

... Acreditação de Produtores de Materiais de Referência

... Acreditação de Provedores de Ensaios de Proficiência

Canal Acreditado

⊕ Comissões Técnicas

"Conselho de acreditação - Conac

Credenciamento de avaliadores / especialistas externos

Documentos e modalidades de acreditação oferecidas

Documentos necessários para avaliadores /

"Dúvidas mais frequentes

Marca e símbolo da acreditação

Novos programas de acreditação

Publicações, notícias e eventos

Reclamações e apelações

Comunicados e E-mails aos Avaliadores e Especialistas da CGCRE



- E-mail Dicap 014-2018 Avaliacao do Requisito 6.1 da ABNT-ISO-IEC 17025-2017
- E-mail Dicap 012-2018 Comunicado Portaria SDA 35
- E-mail Dicap 008-2018 Comunicado sobre rastreabilidade metrologica para a determinacao de solidos sedimentaveis
- E-mail Dicap 007-2018 Comunicado sobre Disponibilizacao do Feedback de Clientes P34
- E-mail Dicap 006-2018 Comunicado sobre a Portaria no 22 de 16 de marco de 2018 MAPA
- E-mail Dicap 004-2018 Comunicado aos Avaliadores e Especialistas da Dioiscomo avaliar segundo a serie ABNT NBR 14040-2017
- E-mail Dicap 001-2018 Orientação aos avaliadores líderes sobre tramitação de documentos
- E-mail Dicap 043-2017 Orientação aos avaliadores líderes sobre a aplicação da norma NIT-Dicla-056
 - E-mail Dicap 030-2017 Orientacao da Dicap sobre os formularios de Monitoramento
 - E-mail Dicap 028-2017 Orientação a Avaliadores e Especialistas da Diois
 - E-mail Dicap 027-2017 Orientacao aos profissionais da Diois
 - E-mail Dicap 026-2017 Comunicados e E-mails aos Avaliadores e Especialistas da CGCRE

inmetro.gov.br/credenciamento/comunicados/[E-mail Dicap 008 2018] - Comunicado sobre rastreabilidade metrologica para a determinacao de solidos sedimentaveis.pdf

Produtos e Serviços

🚑 imprimir



- Comissões técnicas na acreditação de organismos de inspecão
- Empresas Certificadas ISO 9001/14001
- Laboratórios de ensaios e de calibração acreditados (RBLE e RBC)
- Laboratórios, Produtores de MR e Provedores de EP com acreditação cancelada
- Organismos de Certificação e de Inspeção Acreditados
- O Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Aplicação da NIT-DICLA-056 ver.04

sex 29/12/2017 10:32

[E-mail Dicap 043/2017] Comunicado aos Avaliadores Líderes ABNT NBR ISO/IEC 17025

Para

Prezados avaliadores líderes

O presente comunicado visa orientá-los a respeito da aplicação da norma NIT-Dicla-056 nas avaliações de laboratórios que aderiram ou que visem aderir ao programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para efeitos desta norma, não estão incluídos os Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros).

No campo REQUISITOS A SEREM AVALIADOS do FOR-Cgcre-009 — Plano de Avaliação o avaliador deve ter atenção quanto a seleção da norma NIT-Dicla-056 tendo em vista que a mesma pode se aplicar a laboratórios cujos escopos contemplem as áreas de atividades Alimentos e Bebidas, Agricultura e Pecuária, Saúde Animal e Sanidade Vegetal, <u>a exceção dos Lanagros</u>. No momento da elaboração do plano de avaliação, o avaliador líder deve questionar os laboratórios que possuem quaisquer uma destas áreas de atividades se ele atende ou visa atender ao programa de credenciamento do MAPA e caso positivo assinalar este documento no Plano de Avaliação. Caso negativo, o líder deve sinalizar ao gestor de acreditação que este documento não é aplicável ao enviar minuta do plano ao GA.

Cabe esclarecer que futuramente a Cgcre pretende inserir em seus escopos de acreditação a informação quanto a Programas de Regulamentadores aplicáveis visando tornar mais clara esta informação.

Atenciosamente,

Divisão de Capacitação em Acreditação – Dicap Coordenação-Geral de Acreditação – Cgcre Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tec (+55 21) 2563 5593



- ✓ Existem mais áreas sob o âmbito do MAPA, além das citadas acima? Ex: Produtos Químicos Fertilizantes, medicamentos de uso veterinário?
- Como podemos melhorar o conhecimento da da Cgcre acerca dos laboratórios que atendem ao programa do MAPA?





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Aplicação da NIT-DICLA-056 ver.04

Qualificação do Responsável Técnico do laboratório x avaliadores e especialistas da Cgcre

NIT-Dicla-056

9.2 O laboratório de ensaio deve nomear um Responsável Técnico, do seu quadro de funcionários efetivos, com formação de nível superior e qualificação compatíveis com o escopo de acreditação, registrado no respectivo conselho de classe da unidade federativa de localização do laboratório, que será responsável etapas do todas as ensaio, pelos resultados emitidos e pela assinatura dos relatórios de ensaio (ABNT NBR ISO/IEC 17025, 5.2; IN MAPA 57, Art. 20: 2013).

- ✓ Na área de saúde animal, o avaliador/especialista da Cgcre deve ter como requisito para qualificação a formação em Medicina Veterinária?
- ✓ Existem outras áreas do MAPA que requerem requisitos de formação ou qualificação específicos?









Aplicação da NIT-DICLA-056 ver.04

Melhorias para a futura revisão da NIT-Dicla-056

✓ Especificar as áreas de atuação dos laboratórios na NIT-Dicla-056 para deixar clara a sua aplicação;

IN MAPA 57 de 11/12/2013:

 $Art. 3^{\circ}$ Os critérios e requisitos constantes nesta Instrução Normativa se aplicam a qualquer laboratório, público ou privado, que realize ensaios laboratoriais para os programas e controles oficiais do MAPA.

✓ Acrescentar aplicações de outras áreas que contenham requisitos do MAPA que devem ser considerados nas avaliações da Cgcre. Ex: Existem outras redes laboratoriais que possuam requisitos específicos?

✓ Outras sugestões?





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Importância da inclusão da norma no Plano de Avaliação



CONDUÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ORGANISMOS DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	NORMA Nº NIT-DICLA-029	REV. Nº 08
	APROVADA EM SET/2018	PÁGINA 01/46

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões 5 Documentos Complementares
- 6 Documentos de Referência
- 7 Siglas
- Considerações Gerais
- 9 Atribuições do GA e da Equipe de Avaliação
- 10 Formação da Equipe de Avaliação
- 11 Planejamento da avaliação e Análise da Documentação
- 12 Atividades de Ensaios de Proficiência
- 13 Avaliação
- 14 Resolução de Não conformidades RRNC
- 15 Parecer do Avaliador Líder sobre o Processo de Avaliação
- 16 Manutenção da Acreditação
- 17 Extensão de Escopo
- 18 Atualização do Escopo
- 19 Avaliação Extraordinária

Anexo 1 – Matriz de Funções de Avaliadores e Especialistas

Anexo 2 - Requisitos a serem avaliados em casos de mudanças que requeiram a utilização de avaliadores

Anexo 3 - Critérios para decisão sobre avaliação no local para os casos de extensão

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece o procedimento para: planejamento da avaliação, análise da documentação, ensaios de proficiência, avaliação, resolução de não conformidades de OAC acreditados ou postulantes à acreditação e parecer do avaliador líder sobre o processo de avaliação. Também define os procedimentos de avaliação para extensão, atualização de escopo e avaliação extraordinária.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Dicla, aos avaliadores e especialistas como diretriz de condução da avaliação.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta norma é da Dicla

NIT-DICLA-029 ver.08

11.1 Planejamento da avaliação

11.1.2. O avaliador líder, com auxílio da equipe de avaliação, elabora o plano de avaliação (FOR-Cgcre-009), bem como define a logística da avaliação, tendo como base os seguintes aspectos:

a) Os requisitos da norma de acreditação que devem ser avaliados por cada membro da equipe (Ver DOQ-Cgcre-087 para laboratórios de calibração e de ensaios), bem como as normas da Cgcre e as aplicações dos programas específicos;





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Importância da inclusão da norma no Plano de Avaliação

FOR-CGCRE-009

PLANO DE AVALIAÇÃO										
Norma de Origem:	NIT-DICLA-013	e NIT-	DICLA-029				Folha:	1	Total de Folhas: 5	
REQUISITOS A SEREM AVALIADOS (2)										
Laboratório ABNT NBR ISO/IE ABNT NBR ISO/IE Sistema de Gestão de Opção A Opção	EC 17025:2017 e acordo com:		ORATÓRIOS CLÍNIC BNT NBR ISO 15189		PEP ☐ ABNT NBR IS	O/IEC 17043	Sister	na de G	R ISO 17034 estão de acordo com: ☐ Opção B	
NIT-Dicla-026			NIT-Dicla-030		■ NIT-Dicla-031			■ N	IIE-Cgcre-009	
NIT-Dicla-018	NIT-Dicla	-021	NIT-Dicla-056		NIT-Dicla-057	■ NIT-[Dicla-058	III III	T-Dicla-059	
NIT-Dicla-061 NIT-Dicla-074	□ NIT-Dicla		NIT-Dicla-065		NIT-Dicla-068	□ NIT-[Dicla-069	□ NI	T-Dicla-070	
Outros Requisite	os (Especificar):									

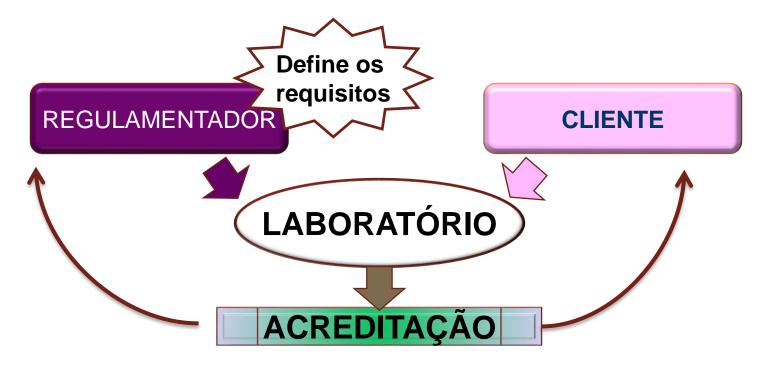






Importância da inclusão da norma no Plano de Avaliação

✓ Assegurar que os requisitos estabelecidos nas Instruções Normativas e Portarias do MAPA serão atendidos.









Importância da inclusão da norma no Plano de Avaliação



ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

5.4 As atividades de laboratório devem ser realizadas de modo a atender aos requisitos deste documento, dos do laboratório. das autoridades clientes regulamentadoras organizações que fornecem е reconhecimento. Isso deve incluir as atividades de laboratório realizadas em todas as suas instalações permanentes, em locais fora das suas instalações permanentes, em instalações associadas temporárias ou móveis, ou nas instalações de um cliente.







Mudanças na NIT-Dicla-056 ver.4

✓ Alteração do item 9.4.1 para incluir que a exigência de participação em ensaios de proficiência promovidos pela ISAG também se aplica para laboratórios postulantes à acreditação.

9.4.1 Os laboratórios acreditados <u>e postulantes à acreditação</u> para realizar testes de identificação genética e verificação de parentesco de animais pela análise do DNA, visando o registro genealógico e a inscrição de reprodutores, devem, obrigatoriamente, participar dos ensaios de proficiência promovidos pela ISAG e obter resultados compatíveis aos níveis estabelecidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º (IN MAPA 45, Art. 6: 2017).







Mudanças na NIT-Dicla-056 ver.4

- ✓ Inclusão da Portaria MAPA nº 35 de 17 de abril de 2018 no item 6 -Documentos Complementares e alteração do item 9.10 indicando que as diretrizes constantes nesta Portaria devem ser seguidas.
- **9.10** Os laboratórios acreditados e postulantes à acreditação para realizar os ensaios para diagnóstico de mormo devem seguir as diretrizes constantes na Portaria nº 35, de 17 de abril de 2018 quanto aos métodos de diagnóstico e emissão dos resultados e relatório de ensaio.







Mudanças na NIT-Dicla-056 ver.4

✓ Revisão do item 9.8.2 e exclusão do item 9.8.2.2.

9.8.2 Os laboratórios acreditados e postulantes à acreditação cujo escopo inclua os ensaios de IDGA e ELISA para o diagnóstico da AIE devem seguir as diretrizes constantes na Portaria nº 378 de 17 de dezembro de 2014 quanto aos métodos de ensaio e emissão dos resultados e relatório de ensaio.

Antigo item 9.8.2.2 (NIT-Dicla-056, ver.03)

9.8.2.2 No caso de relação do ensaio ELISA e IDGA citados em 9.8.2, os dois resultados devem ser emitidos em um único relatório de ensaio.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS





CONTATOS:

E-mail: pwcamargo@inmetro.gov.br

Tel: (21) 2563-5614